

LEI MUNICIPAL N° 2115/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal executar despesas para adequação das Comunidades ao PPCI, e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço sabe que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suportar as despesas de até R\$800,00 (oitocentos reais) por entidade a ser beneficiada, visando a elaboração dos projetos relativos ao Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI, das Comunidades de Linha Santo Estanislau, Cerro Alegre, Vaca Morta, Lajeado Leão, Anchieta, Coxilha Seca, Linha Três, Lajeado Antas, Assis Brasil, Pesque e Pague Boff, Grêmio Esportivo e Recreativo Tresarroiense e Termas Três Arroios, a ser elaborado por empresa com capacidade técnica e habilitada para o serviço.

Art. 2º - Além do valor em dinheiro, a Administração Municipal fica autorizada a fornecer aos beneficiários os projetos arquitetônicos em meio eletrônico compatível com o sistema “AutoCAD”.

Art.3º - Para contratação da empresa para prestação dos serviços de elaboração e aprovação dos projetos deverá ser realizado processo licitatório, na forma da Lei.

Art.4º - As Despesas resultantes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
02.01.04.122.0002.2002 – FORMULAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLITICA DE GOVERNO
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS,
RS, AOS CINCO DIAS DE AGOSTO DE 2013.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria